N.º 1

ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2011

Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze, reuniu, pelas vinte e uma horas e dezoito minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Informação do Presidente da CME acerca da actividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo;**
2. **Deliberação sobre a proposta da CME destinada à contracção de eventuais empréstimos de curto prazo em 2011;**
3. **Deliberação referente à 1ª Revisão Orçamental, proposta pela CME;**
4. **Deliberação acerca da proposta da CME relativa a diversas alterações ao Regulamento, à Tabela de Taxas e Outras Receitas;**
5. **Deliberação sobre a proposta da CME visando a realização de um concurso público para concessão do Bar-Restaurante da Esplanada das Piscinas Municipais de Évora;**
6. **Deliberação acerca do projecto de Regulamento Municipal de Cedência e Utilização de Cartografia Digital, proposto pela CME;**
7. **Deliberação sobre o projecto de Regulamento destinado a regulamentar o apoio a conceder, pelo Município, às Instituições do concelho de Évora, que têm como objectivo a promoção do desporto, proposto pela CME.**

NOTA: Após discussão, o plenário deliberou, por unanimidade, retirar o ponto 7 (Deliberação sobre o projecto de Regulamento destinado a regulamentar o apoio a conceder, pelo Município, às Instituições do concelho de Évora, que têm como objectivo a promoção do desporto, proposto pela CME) da Ordem do Dia.

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos
1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa
2ª Secretária – Amália Maria M. Espiridião de Oliveira

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Henrique Troncho, Joana Pastor Dias (em substituição de José Russo), Paula Nobre de Deus, M.ª Elmina Lopes, M.ª Augusta Pereira, Rui Rosado, Jorge Lourido, Francisco Chalaça, Celino Silva, Ricardo Cardador, Filomena Araújo, José Cardoso, Florival Pinto, António Jara, Cristina Barrenho (em substituição de Nuno Lino), Cármen Balersteros (em substituição de António Carlos

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Silva), António Ramos, M.ª Luísa Antunes, João Cortes, José Serra, Baltazar Damas, Fernando Nunes, Jerónimo José (em substituição de Silvino Costa), Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Fialho Russo, Felisberto Bravo, António Maduro e José Calado.

Faltaram a Sra. Élia Mira e o Sr. João Rodrigues.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto Oliveira, e pelos Vereadores(as) Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Eduardo Luciano, Jesuína Pedreira, Joaquim Soares e António Dieb.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Aberta a sessão, o Sr. **Presidente** começou por saudar os eleitos da Câmara e da AME e, de uma forma muito especial, os alunos do Curso de Educação e Formação de Adultos presentes na sala, para assistirem à mesma, no contexto de uma actividade curricular, não deixando de informar que a reunião iria ser transmitida para todo o mundo via internet, em vídeo e em áudio, indo-se, para o efeito, testar um equipamento diferente dos anteriores, com o objectivo de se tentar melhorar as emissões.
Depois, noticiou que a Mesa recebera, até ao momento, duas moções, que foram numeradas por ordem de chegada, convidando o autor da primeira, intitulada «**Apoios aos agentes desportivos e socioculturais**», a descrevê-la.

O Sr. **Henrique Troncho** leu o documento na íntegra, o qual se junta a esta acta.

Antes de se iniciar a discussão, o Sr. **Jorge Lourido** alertou que a outra proposta entregue na Mesa versava o mesmo assunto.

Então, o Sr. **Presidente** achou pertinente que se fizesse o debate das duas moções em conjunto, mas como a n.º 2 ainda estava a ser fotocopiada, e para não se estar a perder tempo, passou a fazer alusão às listagens da correspondência recebida nos serviços da AME, uma enviada com a convocatória e outra acabada de ser distribuída, transitando posteriormente para a discussão dos projectos de actas das duas últimas sessões.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJECTOS DE ACTAS

O Sr. **Presidente** colocou à consideração do plenário os projectos de actas:

- **N.º 7, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010**

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

O Sr. **Jerónimo José** transmitiu a vontade de que a sua intervenção, inserta na página 2, passasse a ter a seguinte redacção: «Em nome dos munícipes da freguesia que representa nesta Assembleia, o Sr. **Jerónimo José** manifestou o seu completo desacordo pela proposta aprovado pelos vereadores da Câmara sem pelouro, relativo às taxas a aplicar de IMI.
Considerando que esta proposta é uma descriminação e uma injustiça para todos os munícipes residentes fora das freguesias do centro histórico, que na sua maioria apenas são detentores do prédio de morada de família e terão de suportar o imposto sobre o seu imóvel, ao contrário dos moradores das freguesias do centro histórico, que ficarão isentos desse imposto, julgando que esta proposta não tinha presente, talvez, o sentido da criação da própria legislação. Exemplificando, clarificou que a maioria dos habitantes da Freguesia de Canaviais iriam ter de suportar o IMI das suas moradas de família, ao contrário dos proprietários dos imóveis das zonas intra-muros que estarão isentos, não se tendo em linha de conta se esse património contribuiu ou contribui, efectivamente pelas suas características para a valorização da classificação como Património da Humanidade, sem se ter em consideração se as casas são a morada de família ou se são imóveis que apenas servem de fonte de receita aos seus proprietários, sem se ter em conta a preservação do imóvel e, por esse motivo, contribuir para a valorização do património classificado, pelo que a proposta, na sua opinião, não observa as mais elementares regras de equidade e redistribuição.
Para fechar, achou uma profunda injustiça a proposta apresentada, a pretexto de alguns argumentos de difícil base de sustentação e de mais difícil compreensão, terminando com um apelo de ponderação aos colegas representantes das freguesias que não terão essa isenção, uma vez que a proposta apresentada será discriminatória para os munícipes que representam nesta Assembleia Municipal».

Perante o explanado, o Sr. **Presidente** inquiriu se alguém se opunha a que as declarações do Sr. J. José, expressas nas páginas 2 e 3 do documento em causa, fossem substituídas pelo texto que ele acabara de apresentar.

O Sr. **Abílio Fernandes** disse que não se lembrava de ter ouvido uma alocução tão extensa, não deixando de recordar que as intervenções estavam gravadas, frisando que só podia ficar na acta o que fora dito na própria reunião.

Em resposta, e admitindo que a redacção pudesse parecer algo longa, o Sr. **Jerónimo José** assegurou que o que estava escrito nela fora o que dissera na assembleia de 26 de Novembro, estando convicto que a gravação o poderia confirmar, mostrando-se disponível para a confrontar.

Para se ultrapassar a situação, o Sr. **Presidente** achou melhor que se procedesse conforme em casos anteriores, ou seja, que se inserisse na acta a completa transcrição das afirmações do orador antecedente.

Por sua vez, o Sr. **Celino Silva** sugeriu que o último parágrafo da página 5 começasse por «**O Sr. Henrique Troncho disse (…)**».

Como mais ninguém desejou introduzir alterações no documento em apreço, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por maioria, com trinta e cinco votos a favor e uma abstenção.

Declaração de voto do Sr. **Francisco Chalaça**: "*Abstive-me porque não estive presente na reunião*".

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

- **N.º 8, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010**

O Sr. **Abílio Fernandes** solicitou:
- Pág. 28 – 22ª linha – Que se substituísse «**160 dias**» por «**180 dias**».

O Sr. **Vice-presidente da CME** propôs:
- Pág. 28 – 11ª linha – Que se substituísse a palavra «**confidenciando**» pelo termo «**referindo**».

Verificando que não haviam mais Membros interessados em efectuar correcções ao projecto supra mencionado, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com trinta e dois votos a favor e quatro abstenções.

As Sras. **Cristina Barrenho** e **Joana Pastor** e os Srs. **João Cortes** e **Jorge Lourido** formularam declarações de voto, justificando todas(os) que se tinham abstido por não terem estado presentes na assembleia.

Avançando com os trabalhos, o Sr. **Presidente**, certificando-se que já tinham sido distribuídas cópias das duas primeiras moções, especificou que ambas iriam ser discutidas conjuntamente, mas votadas separadamente, tendo depois dado a palavra ao 1º subscritor da segunda, também designada «**Apoios aos agentes desportivos e socioculturais**», para que a apresentasse.

O Sr. **Jorge Lourido** leu a proposta na globalidade, ficando ela apensa a esta acta.

Seguiram-se intervenções dos Srs. **Presidente**, **J. Lourido**, **Henrique Troncho** (que pediu a suspensão da reunião por cinco minutos) e **J. Lourido**, que não se podem reproduzir devido a falha no sistema sonoro.

Relativamente à moção entregue pelo Sr. J. Lourido, o Sr. **José Cardoso** afirmou que não concordava com o parágrafo que referia que a manifestação ocorrida na tarde de 23.02.11, na Praça de Sertório, forçara ter-se chegado a um acordo na reunião de Câmara do mesmo dia, sobre o problema, lembrando que as negociações tinham começado antes daquele acto público.

Também acerca da proposta atrás focada, o Sr. **Henrique Troncho**, supondo que não iria haver alteração nela, anunciou que a bancada do PS, apesar de concordar com parte do seu conteúdo, iria abster-se na votação, porque ela adulterava toda a situação.

Findo o debate das moções n.^{os} 1 e 2, o Sr. **Presidente** pôs, em primeiro lugar, à votação a apresentada pelo G. M. do PS, que foi aprovada por unanimidade.
De imediato, colocou à votação a proposta entregue pela CDU, a qual foi aprovada por maioria, com dezoito votos a favor (treze da CDU, quatro do PSD e um do BE) e dezoito abstenções (do PS).

Posto isto, o Sr. **Presidente** facultou a palavra à 1ª signatária da moção n.º 3, denominada «**Direito à Protecção da Saúde**», para que a descrevesse.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

A Sra. **Elmina Lopes** leu o documento na totalidade, cuja folha fica anexa a esta acta.

De seguida, a Sra. **Paula de Deus** começou por reconhecer o carácter extemporâneo da proposta que acabara de ser apresentada, argumentando que a mesma tinham perdido actualidade, no que respeita à sua natureza, justificando com o facto dela se basear num Despacho de 29 de Dezembro de 2010, anunciando que este tinha sido suspenso por uma circular de 7 de Janeiro/2011.
Mais à frente, avançou com duas considerações, a saber: **Primeira** - No que respeita à ilação que se retirava da leitura da moção, de que o Governo estava a violar os direitos dos cidadãos, observou que era precisamente o contrário, ou seja, para si a Administração Central vinha tendo, desde a sua primeira legislatura, bastante preocupação com a saúde dos portugueses, ao ponto de ter criado, pela primeira vez, um serviço de emergência médica (INEM), com viaturas adaptadas para o efeito (VMER), devidamente equipadas para acudir a situações urgentes, um pouco por todo o país, acabando por reconhecer o seu esforço para garantir a qualidade da assistência médica às populações; **Segunda** – Na sua opinião, os termos excessivos expressos na proposta não tinham fundamento e não passavam de calúnias, demonstrando algum sentido de irresponsabilidade.

De imediato, o Sr. **António Jara** comentou que, segundo a sua perspectiva, tinha sido adiada a legislação referente aos meios financeiros, para posterior clarificação, porque se chegara à conclusão que era difícil esclarecer quais os utentes que teriam condições, ou não, para suportar tais despesas, mediante apresentação da declaração de IRS.
No que toca à questão dos transportes de doentes não urgentes, revelou que já haviam vários casos de falta às consultas, pensando que tal se devia à ausência de conciliação entre a ARS e os diversos centros de saúde e hospitais, adiantando que nestes existiam directrizes para que os técnicos de saúde os restringissem.

Por sua vez, o Sr. **Rui Rosado** afirmou que o conteúdo da moção era demagógico, com recurso a acusações muito graves e que não defendia a verdade, tendo a ideia que o transporte de pacientes não urgentes era feito de forma abusiva, prejudicando as contribuições pagas pelos portugueses, congratulando-se com a saída da Portaria que limitava tal prática.
Depois, fez saber que, na sua experiência quotidiana, não tinha dificuldades em passar credenciais, desde a revogação da Portaria atrás mencionada, salientando que tal se devia a uma circular distribuída pela Direcção do HESE, que fundamentava que enquanto não fosse feito um estudo aprofundado sobre a matéria, os médicos poderiam passá-las, desde que verificassem a real necessidade de transporte por parte dos doentes menos graves, para irem às consultas.

Retorquindo ao orador anterior, a Sra. **M.ª Augusta Pereira** defendeu o teor do documento em apreciação, informando que conhecia alguns casos concretos de enfermos inválidos a quem tinha sido vedado o transporte.
Simultaneamente, sustentou que os médicos de família tinham de fundamentar o respectivo transporte, através dum formulário, onde só constavam, como opções, casos em que os doentes estivessem em fase terminal de vida, factor que, segunda a própria, excluía outros factos de absoluta precisão, como, por exemplo, os pacientes totalmente, ou parcialmente, acamados.
Mais à frente, admitiu que existia algum abuso no transporte de doentes, não deixando, porém, de apelar à sensibilidade dos médicos, para que avaliassem cada processo com imparcialidade, sem terem em linha de conta medidas meramente economicistas. Neste contexto, denunciou que os clínicos do HESE estavam a ser pressionados para não passarem todas as credenciais de transporte.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Face ao exposto, noticiou que a bancada do PSD iria votar a favor da proposta.

Antes de ceder a palavra ao orador seguinte, o Sr. **Presidente** declarou que se tinham sido feitas acusações de que se os médicos estariam a ser pressionados, então era porque eles, na sua óptica, seriam pressionáveis.

Logo após, o Sr. **Henrique Troncho** declarou: "*Eu acho que dizer aqui que «(…) **a ARS do Alentejo ainda o tornou pior, devido a trapalhadas e pressões junto dos médicos, chegando ao ponto destes serem ameaçados, caso passem as credenciais de transporte**» é uma afirmação que, enquanto não for provada, é meramente gratuita e ofensiva de pessoas concretas.*
Outra questão que se escreve aqui é que se responsabiliza o Governo pela situação e que tal não acontece no Algarve. Não sabia que o Algarve tem um Governo diferente do Alentejo.
Depois, é preciso esclarecer que o Despacho não está adiado, mas sim suspenso. É certamente porque se percebeu que podia conduzir a determinado tipo de situações. Portanto, é algo que é extemporâneo, é demagógico, está posto numa linguagem absolutamente inaceitável, não faz a mínima referência a abusos, esses sim causadores de despesismo, porque ninguém ignora as situações de abuso no transporte de doentes e o quanto isso custa ao Serviço Nacional de Saúde e o quanto isso contribui para pôr em causa o mesmo. Pasme-se como o PSD aprova uma moção que diz que o Presidente da República não cumpre os direitos constitucionais. Isto prova, de facto, o nível em que o PSD está".

Em resposta, a Sra. **Elmina Lopes** disse: "*A CDU fez esta moção com base na realidade concreta no terreno, quer dizer, nós não fazemos moções lançando calúnias numa base concreta de falar com as pessoas que trabalham no SNS, que todos os dias se confrontam com a realidade. Felizmente que as palavras destas moção são corroboradas por outros Membros desta Assembleia e nem sequer da bancada da CDU.*
Relativamente a outros termos que são aqui usados, o conceito de «antecâmara da morte» é milhares de alentejanos envelhecidos, que é a realidade que a zona do Alentejo serve, que estão em situação de debilidade e, obviamente, não são situações de emergência para o INEM resolver, são situações do dia-a-dia e, portanto, são situações de degradação do estado de saúde e da qualidade de vida e que, obviamente, não é uma coisa que o INEM resolva. O que está aqui em causa é um despacho que deveria ser revogável, deveria ser suspenso ou não devia ser posto em reflexão, porque os abusos são tratados com uma devida fiscalização e uma eficiente fiscalização e funcionamento do SNS e não colocando o ónus naqueles que precisam dos serviços. Portanto, o que está aqui em causa é um despacho profundamente atentatório da saúde dos cidadãos e contrário à Constituição da República Portuguesa".

Retorquindo ao apontamento do Sr. R. Rosado, o Sr. **António Jara** opinou que ele, talvez por ser médico pediatra, não tinha a noção dos problemas gravíssimos que afectavam os idosos e que não tinham acesso a meios de transporte, impedindo-os de comparecer às consultas de cardiologia, conforme estava a acontecer com pacientes de colegas seus.
Por outro lado, lembrou a dificuldade que os residentes mais velhos dos montes e das aldeias do Alentejo encontram para se deslocarem a um hospital, muitos deles com doenças crónicas e com graves carências de locomoção, acentuando que aqueles que faltam às consultas não urgentes, pode traduzir-se no agravamento da sua saúde e depois vão ter que ir de emergência para as unidades de saúde, acabando por ficarem mais caros ao país.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Acerca do direito à vida e ao encerramento dos Serviços de Atendimento Permanente, argumentou que estes continuavam a ter plena justificação, para poderem libertar os serviços de urgência.

Voltando a discursar, a Sra. **Paula Nobre de Deus** recordou que, até à pouco tempo, estava em vigor um Despacho Ministerial de 13 de Janeiro/89, que veio instituir o princípio do prescritor/pagador, introduzido pelo Governo vigente na altura, afecto ao PSD, aplicável aos casos de requisição de transporte por motivos clínicos, passando a ler alguns dos seus pontos, a saber:
- «**As situações de doentes urgentes continuam a ser satisfeitas nos termos em que estavam**»;
- «**O pagamento de transportes de doentes não urgentes é garantido aos utentes nas situações que preencham simultaneamente os seguintes requisitos**: (…) **Em caso que clinicamente se justifique** (…). A este propósito, salientou que o Despacho saído recentemente dizia o mesmo, não havendo, portanto, qualquer novidade, defendendo que se existiam alterações à prática, tal se devia ao entendimento dos médicos. Neste contexto, noticiou que a circular fora produzida uma semana depois da entrada em vigor do Despacho, porque, em boa hora, a Administração Central considerara que não havia forma de se comprovar qualquer insuficiência económica. Para não gerar situações de injustiça, frisou que a atrás citada ponderara a situação, chegando à conclusão que era preciso fazer-se um estudo mais aprofundado, não esquecendo que o PS era sensível com os problemas dos mais desfavorecidos do interior do país.
Para terminar, enunciou: "*Quererem aqui vir deitar areia nos olhos e inflamar uma situação que, de todo, não é real, e não há motivos para existir, é uma irresponsabilidade política e os Senhores, sim, estão a colocar em causa a segurança das populações*".

Em aditamento à alocução desenvolvida pela oradora antecedente, o Sr. **Henrique Troncho** repetiu que o que estava em causa eram os enfermos não urgentes, porque relativamente aos outros mantinha-se tudo como estava, adiantando que, no que toca aos primeiros, era preciso que as situações fossem declaradas pelos médicos como necessidades clínicas, que era o que já vigorava, tendo-se acrescentado agora que tivessem carência económica. A este respeito, lembrou que a medida fora suspensa, pensando que o teor da proposta não correspondia nada à verdade, rematando com as seguintes frases: "*Pasme-se como é que se pode apresentar uma coisa tão demagógica e pode ter, aparentemente, o apoio de um partido que é o responsável pelo Despacho inicial, que foi o Governo de Cavaco Silva, e que refere que o Presidente da República não cumpre a Constituição. Esperava isso de todos os partidos, menos do PSD*".

Por sua vez, a Sra. **M.ª Augusta Pereira** disse que estar-se ali a falar do PS e do PSD lhe parecia uma estupidez, porque o que estava em causa eram pessoas doentes necessitadas de transporte.

O Sr. **Presidente** interrompeu a oradora anterior, justificando que haviam normas próprias para o funcionamento da Assembleia e que a estava a corrigir para que não se repetissem expressões daquele tipo.

A Sra. **M.ª Augusta Pereira** pediu desculpa pelo sucedido, fundamentando que fora por estar emocionada.
Continuando com a sua dissertação, e no que concerne ao princípio do prescritor/pagador, confirmou que tal fora o que sempre regera a emissão de credenciais até ao momento, o que lhe parecia um procedimento justo, ou seja, existia uma listagem ampla de doenças, cabendo ao médico se, clinicamente, haveria, ou não, lugar ao transporte especial, fazendo notar que agora a listagem era

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

mais apertada. "*Mais, os serviços forneceram-nos uma listagem de doenças agudas, que são as que permitem os transportes, em que tudo aquilo que não cabe na mesma tem que ser justificado, com exames e com história, e tem que ser enviado para os serviços, para posterior auditoria. E há outra coisa a acrescentar: é que, de facto, o prescritor/pagador, a partir do momento em que os hospitais passaram a ter autonomia financeira, passaram a fazer as suas contas e, portanto, tomaram a iniciativa de não quererem cumprir esse princípio, pelo que deixaram de passar as credenciais de transporte. Os médicos de família, com estas regras tão apertadas, não podem passar, porque têm que se sujeitar a estes trâmites todos*", concluiu.

Contrapondo, o Sr. **Rui Rosado** assegurou que os hospitais estavam a passar as credenciais e que ele próprio não tinha dificuldades nisso, fazendo notar que os seus pacientes eram iguais aos outros, não olvidando que os dele traziam a família atrás, por serem crianças.
Acerca do documento em debate, opinou que o dito visava combater a política do SNS, tendo a ideia que o PSD tinha uma visão política diferente sobre a matéria.

Entretanto, o Sr. **Henrique Troncho** participou que o G. M. do PS iria votar contra.

Perante a inexistência de mais inscrições para analisar a proposta n.º 3, o Sr. **Presidente** pô-la à votação, tendo a mesma sido aprovada por maioria, com vinte votos a favor (catorze da CDU, quatro do PSD, um do PS e um do BE), catorze votos contra (do PS) e três abstenções (do PS).

Declaração de voto do Sr. **José Cardoso**: "*Eu votei a favor desta moção porque foi dito aqui que o que está em causa é a saúde das pessoas e é certo e seguro que acontece o que a Dra. M.ª Augusta e o Dr. Jara disseram. Não interessa as normas que estão em vigor. Há médicos que são pressionados para fazer deste modo, sendo certo que o dinheiro vem todo do mesmo sítio (SNS). Portanto, como estão em causa as pessoas, eu não tive qualquer dificuldade em votar a favor e votaria sempre que estivesse em causa um problema desta gravidade*".

Declaração de voto do Sr. **Presidente**: "*Eu votei contra esta moção porque é profundamente demagógica. É uma moção que não tem em conta a realidade do país e porque esta moção diz que atenta contra a saúde dos utentes do SNS, o que é manifestamente falso, porque está completamente salvaguardado que todos o doentes que careçam de transporte urgente o terão, dado que eu confio no profissionalismo e na ética dos médicos portugueses, não acredito que os médicos portugueses sejam pressionáveis, que cedam a chantagens, sem que a denunciem. Portanto, esta moção é, implicitamente, para além de um ataque vigoroso e inaceitável contra o Governo e contra o Presidente da República, um ataque inaceitável contra uma classe profissional, que merece todo o meu respeito e consideração*".

Declaração de voto do Sr. **Henrique Troncho**: "*Votei contra porque esta moção, além de ser demagógica, é caluniosa para com algumas pessoas e algumas entidades, porque ela faz referências manifestamente falsas, nomeadamente que está em causa o direito à vida, quando o que o Despacho diz é que o direito é reconhecido a todos, em situações urgentes, e, em situações não urgentes, a todos aqueles que os médicos passem credenciais, e porque sei que o Governo cumpre rigorosamente os princípios constitucionais e honra o SNS, que foi criado pelo PS. E porque, ao contrário do PSD, acredito que o Presidente da República cumpre os princípios constitucionais*".

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Declaração de voto da Sra. **Elmina Lopes**: "*A CDU apresentou esta moção e reforça o seu apoio ao conteúdo, porque ela traduz-nos a realidade que sentimos, que obtivemos e que recebemos de utentes e de profissionais de saúde desta região e deste concelho, não se tratando de situações inventadas*".

Posteriormente, o Sr. **Presidente** convidou o autor da moção n.º 4, com o título «**Milhares de doentes sem consulta no Hospital do Espírito Santo**», a apresentá-la.

O Sr. **Florival Pinto** escusou-se a ler o documento, por ele ter sido distribuído a todos os Membros, reservando os poucos segundos que o PSD dispunha para prestar os esclarecimentos julgados convenientes. A folha fica junta a esta acta.

A Sra. **Elmina Lopes** comunicou que o G. M. da CDU iria votar a favor.

O Sr. **Rui Rosado** disse que a proposta lhe parecia um contra-senso, porque os números apontados não eram credíveis, particularmente com respeito às consultas de pediatria (1268 dias de espera), pensando que o PSD queria apenas fazer manipulação política dos mesmos. Para si, o HESE estava muito mais qualificado do que há cinco anos atrás, passando por uma melhor oferta de especialidades, como, por exemplo, otorrinolaringologia, cirurgias vascular, maxilo-facial, de obesidade, etc., considerando a acima mencionada uma falta de respeito pela aludida unidade, para mais estando esta em 8º lugar no «ranking» nacional dos hospitais. Reforçando o seu ponto de vista, anunciou que a lista de espera de cirurgia passara de 2 anos para 2 meses e que a cirurgia oncológica não tinha lista de espera.
Nesta conformidade, participou que a moção não merecia qualquer aceitação por parte do G. M. do PS, sugerindo que a AME pedisse ao HESE que respondesse aos dados nela inseridos, com objectividade e veracidade.

Retorquindo, o Sr. **Florival Pinto** declarou que nutria profundo respeito pelo orador antecedente, mas que não lhe admitia que lhe chamasse mentiroso e manipulador, acrescentando que as listagens distribuídas eram documentos oficiais do HESE, que não tinham sido roubadas e que estavam disponíveis no site do mesmo (solicitou à Mesa que ficassem apensas à acta), qualificando de profunda ligeireza a intervenção que ele fizera.

O Sr. **José Cardoso** asseverou que não podia avalizar a credibilidade dos números revelados, uma vez que as posições eram completamente contraditórias, adiantando que só votaria a favor da moção se lhe fossem disponibilizados os dados reais.

Então, o Sr. **Florival Pinto** pediu à Mesa que fosse distribuída uma cópia das supracitadas a cada Membro da Assembleia.

Face ao exposto, o Sr. **Presidente** deu instruções aos serviços para procedessem em conformidade.

Por seu turno, o Sr. **António Jara** exprimiu que ficara admirado com tais números, considerando-os terríveis, apesar de concordar que existiam aspectos no Hospital que tinham melhorado e que tinham sido criados diversos serviços, nomeadamente no âmbito da cardiologia, não esquecendo que quando saíra para a aposentação praticamente não havia lista de espera.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Ao nível de outras especialidades, admitiu que não existia uma quantidade de médicos suficiente para poderem dar uma resposta adequada, dando azo a que as listas de espera fossem grandes, designadamente na área da urologia, tendo até conhecimento de casos graves que aguardavam por uma cirurgia.

O Sr. **Henrique Troncho** opinou que a moção procurava passar uma figura do HESE diferente da que os utentes tinham, custando-lhe a crer que os dados constantes nas listagens fossem verdadeiros e que qualquer criança estivesse três anos e meio para ser atendida, supondo que se tal fosse real seria o caos e merecedor de uma justificação. Para si, a referida unidade vinha a melhorar e a funcionar muito melhor do que no tempo em que o PSD estava no Governo, tendo a ideia que o documento era uma pura tentativa de dar uma imagem distorcida da realidade.

Depois, o Sr. **Francisco Chalaça** expressou que não conhecia como os números tinham sido apurados, mas que podia testemunhar um caso pessoal, o da sua mãe, que, há um ano, esperara seis meses para ser operada a uma vista e igual período de tempo para ser intervencionada à outra, não estando convencido que, no caso da aludida especialidade, os dados revelados fossem verdadeiros.

Reagindo ao depoimento do Sr. F. Pinto, o Sr. **Rui Rosado** fez menção ao 4º parágrafo da moção em análise (**Este é o retrato real do estado a que o Governo do Partido Socialista fez chegar a saúde em Portugal**), enunciando que tal não era condigno com aquilo que o HESE representava no momento, assegurando que não lhe chamara mentiroso e que isso não fazias parte do seu léxico oratório.

Voltando a falar, o Sr. o Sr. **Francisco Chalaça** classificou alguns dados inseridos na proposta de incríveis, não achando possível que, no prazo de um ano, o número de utentes a aguardar marcação de consulta passasse de 3.979 para 9.290, ironizando se teria atravessado uma epidemia por esta região sem as pessoas darem por isso, acabando por solicitar ao Sr. F. Pinto uma explicação para o sucedido, para que ficasse a perceber a situação.

Tendo já na sua posse uma cópia das listagens atrás referidas, o Sr. **António Jara** transmitiu que talvez pudesse esclarecer as alterações em apreço, julgando que tal se devia a casos de doentes que tinham recorrido à medicina privada ou de alguns que pudessem ter falecido e que não tinham sido abatidos á lista de espera, baseando-se na sua experiência da especialidade de cardiologia.

Regressando ao uso da palavra, o Sr. **Florival Pinto** insistiu que a aludida estatística estava disponível, para qualquer cidadão consultar, no site do HESE.
Sobre a alocução do Sr. A. Jara, declarou que, para si, o que contava eram os dados estatísticos disponibilizados pelo Hospital e que se a situação fosse a que ele relatara, então ter-se-ia de reconhecer que o mesmo estava a funcionar mal.

De imediato, o Sr. **Presidente** disse que era preciso ter-se cuidado em ler a estatística, porque acabara de ver o caso da pediatria, em que constatara que o tempo médio de espera era de 68 dias, independentemente de poderem existir factos que pudessem ir muito mais além.

Intervindo outra vez, a Sra. **Elmina Lopes** observou que, para a CDU, o que estava em causa era que o SNS em Évora, reflectido nas consultas de especialidade, não servia a generalidade da população,

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

na medida em que a mesma conhecia a realidade e sabia que, a partir de um certo nível socioeconómico, as pessoas não recorriam ao serviço público, mas sim ao privado, não esquecendo que se, universalmente, acedessem ao primeiro, os valores ainda seriam piores.

Tendo, também, já na sua posse as listagens atrás descritas, o Sr. **Henrique Troncho** confirmou que nelas estavam identificados os prazos médios de espera, lamentando que o Sr. F. Pinto não tivesse apresentado os tempos médios, mas sim os máximos, considerando a moção demagógica e a atitude do referido autarca de desonestidade intelectual.

Suspendendo, temporariamente, a sua função de 2ª Secretária da Mesa, a Sra. **Amália Oliveira**, invocando uma frase proferida pelo Sr. Presidente (**a estatística é a arte de mentir com precisão**), lembrou a seguinte expressão popular: «**Entre duas pessoas, se uma comer dois frangos e a outra não ingerir nenhum, a média dá que cada uma come um frango**». Reportando isto para a questão em discussão, aceitou que a média de espera fosse de 68 dias, frisando, todavia, que haviam utentes que aguardavam mais de 1000 dias por uma consulta.

Terminado o debate do 4º documento, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo ele sido aprovado por maioria, com vinte votos a favor (catorze da CDU, cinco do PSD e um do BE) e dezoito votos contra (do PS).

Declaração de voto do Sr. **Jorge Lourido**: "*A tomada de posição expressa pela CDU teve a ver, essencialmente, com o último parágrafo. Cremos que este é suficientemente revelador da natureza das situações em que nos encontramos. Nesse âmbito, fez todo o sentido a votação que fizemos*".

Declaração de voto do Sr. **Rui Rosado**: "*Pelo respeito que merece o Hospital do Espírito Santo, os seus trabalhadores e a qualidade do serviço que vêm desempenhando, esta moção deveria ter sido considerada pela AME como uma moção que deveria ter sido sujeita a uma resposta por parte do HESE, sobre a veracidade dos números que estão aqui apresentados*".

Passando à proposta n.º 5, denominada «**Alterações no transporte de doentes prejudicam a população de Évora**», o Sr. **Presidente** concedeu a palavra ao respectivo 1º subscritor, para que a descrevesse.

O Sr. **Pedro Giões** leu o texto na globalidade, cujo documento se anexa a esta acta.

A Sra. **Paula Nobre de Deus**, parecendo-lhe que a moção visava exigir a reposição dos anteriores requisitos, como forma de assegurar o acesso da população aos cuidados de saúde, inquiriu ao G. M. do PSD: "*Quais eram as anteriores condições e quais são os critérios actualmente em vigor*"?

Em resposta, a Sra. M.ª **Augusta Pereira** repetiu que o que estava em vigor era a necessidade de cumprir os requisitos relativos às doenças, para se ter acesso ao transporte, sendo que tudo aquilo que não estivesse na listagem disponibilizada pelo Ministério da Saúde tinha que possuir uma justificação cabal, organizada, com história clínica, exames complementares de diagnóstico e ser enviado para os serviços superiores, sustentando que os critérios não eram iguais aos de antigamente, em que, o clinicamente viável, era decidido pelo médico, admitindo, porém, que haviam muitos abusos, mas que agora as condições eram demasiado restritas.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Contrapondo, A Sra. **Paula Nobre de Deus** elucidou que o Despacho produzido em 29 de Dezembro/10 mantinha as mesmas condições do de 1989, o qual passou a ler: «**O critério para o transporte de doentes não urgentes é garantido aos utentes, desde que clinicamente se justifique**».

Retorquindo, A Sra. **M.ª Augusta Pereira** confirmou que estava em vigor o Despacho, mas alertou que havia uma deliberação do Conselho Clínico do Agrupamento dos Centros de Saúde a indicar uma listagem das doenças que podiam ser contempladas com transporte, insistindo que a mesma era muito restritiva. A título de exemplo, participou que um enfermo idoso, que estivesse acamado e sem capacidades para fazer a sua higiene pessoal, não preenchia os requisitos para ter acesso a transporte.

Apesar de a Sra. M.ª Augusta ter informado que o Conselho Clínico atrás referido fizera uma lista, o Sr. **Henrique Troncho** não aceitou que se dissesse que, devido a isso, a Sra. Ministra da Saúde era incompetente, como se fosse ela a autora da mesma, comunicando que o voto da bancada do PS iria ser igual ao da moção anterior.

Não obstante as explicações dadas pela Sra. M.ª Augusta, a Sra. **Paula Nobre de Deus** clarificou que o Despacho de 29.12.10 dizia igualmente: «**Está a ser definido o Regulamento Geral de Transporte de Doentes não Urgentes**». Face ao exposto, sublinhou que não existia qualquer critério restritivo.

Finda a discussão da proposta n.º 5, o Sr. **Presidente** pô-la à votação, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e um votos a favor, (catorze da CDU, cinco do PSD um do PS e um do BE), dezasseis votos contra (do PS) e uma abstenção (do PS).

Numa interpelação à Mesa, o Sr. **António Jara** recordou que Évora iria comemorar, em 24 de Novembro/11, os 25 anos de Património da Humanidade, dando a conhecer que estava a ser distribuído o livro intitulado «**Évora, Património da Humanidade**», de Eduardo Gageiro e José Saramago, achando uma atitude muito digna, mas criticando o facto de se ter tapado, com uma vinheta, o nome do Presidente de Câmara de então (Dr. Abílio Fernandes), nas legendas postas abaixo das fotografias.

Em resposta, o Sr. **Presidente da edilidade** divulgou que, em 2001, tinham sido encomendados milhares de exemplares da obra, bem como que ainda existiam bastantes em stock na Câmara.
Paralelamente, não estando em causa o respeito que sentia pelo Sr. Abílio Fernandes, informou que o Executivo ponderara, naquela data, colocar neles um carimbo a dizer «**ex-Presidente da CME**», ou rasgar a página (considerou ambas as opções de indignas), ou assumir o texto e pôr um autocolante a referir «**oferta da CME**», clarificando que era isso que a vinheta tinha escrito. Segundo a sua ideia, fora uma decisão nobre e uma forma de zelar pelo interesse público, de prestigiar a autarquia (entidade que suportou os custos da edição), não tendo havido a intenção de ferir ou de magoar quem quer que fosse, lamentando que, ao fim de 10 anos, ainda se tentasse pôr «vinagre» na história da urbe.

Posto isto, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o PAOD, seguindo-se um intervalo de 10 minutos.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Reaberta a sessão, e antes de prosseguir com os trabalhos, o Sr. **Presidente** anunciou que surgira uma dúvida relativamente ao agendamento do 7º ponto da ordem do dia (**Deliberação sobre o projecto de Regulamento destinado a regulamentar o apoio a conceder, pelo Município, às instituições do concelho de Évora, que têm como objectivo a promoção do desporto, proposto pela CME**), julgando que não era totalmente clara a deliberação da Vereação, quanto à aprovação do respectivo Regulamento, após a discussão pública, comportando possíveis alterações. Neste sentido, deixou à consideração do plenário o adiamento do assunto em causa, não antes de se ver esclarecida a questão pelo Executivo.

Em resposta, o Sr. Presidente da CME delegou, com autorização do Sr. Presidente, no Sr. **Vereador Manuel Melgão** tal incumbência, o qual elucidou que se tratava de uma interpretação dos Serviços Jurídicos da Câmara, apresentada na última reunião desta, que apontava para o prosseguimento do agendamento do ponto, para discussão e eventual aprovação por parte da AME, visto que o mesmo não continha quaisquer propostas de alteração.

Acerca da questão exposta, o Sr. **Celino Silva** começou por lembrar o que dizia o 5º parágrafo, da página 1, da certidão: «**A Câmara deliberou por maioria – (…) – aprovar o envio dos Projectos de Regulamento, (…)**». Posteriormente, disse: "*Do nosso ponto de vista, um Projecto de Regulamento, que faz lei dentro do concelho, depois da consulta pública deve voltar à Câmara. Isto porquê? Porque a Câmara tem de tomar, oficialmente, conhecimento, e isso ficar em acta, de que houve, ou não, quaisquer propostas de correcção, mas isto nunca invalida que a mesma possa fazer propostas de correcção ou de alteração. Isto para dizer, em síntese, o seguinte: temos aqui presente um documento que a Câmara deliberou, exclusivamente, mandar para discussão pública.*
Por outro lado, a seguir à assinatura do Director de Departamento, vem uma nota que não está assinada, e é bom lembrar que não são os serviços que remetem todo e qualquer regulamento ou conjunto de normas para a A. M., mas sim a Câmara Municipal (…)".

O Sr. **Presidente** interrompeu o Sr. Celino, pedindo-lhe que não fizesse um grande discurso, porque apenas solicitara a cada bancada que se pronunciasse sobre a viabilidade de se alterar a ordem do dia, ou não.

Prosseguindo, o Sr. Celino Silva declarou: "*Não pode ser só dito que nós entendemos que isto deve ser retirado ou não, temos que dizer porque motivo entendemos que deve ser retirado. Este documento, que temos aqui presente, não constitui uma proposta de Regulamento aprovada pela Câmara, para ser enviada à A. M., e não são os serviços, quaisquer que eles sejam, que, à revelia do órgão que reúne para deliberar estas coisas, que podem enviar propostas à Assembleia Municipal, tanto mais que nós nem sequer temos aqui um parecer jurídico que tenha sido objecto de sancionamento pela Câmara. Os serviços jurídicos não são órgãos municipais com decisão política*".

Entretanto, o Sr. **Presidente** tornou claro que não havia ali nenhum documento enviado pelos serviços, mas sim remetido pelo Executivo, com um pedido de agendamento, e que se não houvesse uma maioria de 2/3 para o retirar ele seria discutido e votado.

Por sua vez, o Sr. **Henrique Troncho**, perante a necessidade de se ter que aprovar mais dois regulamentos, que, com o que estava agendado para hoje, iriam completar o total que eram precisos,

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

e por o PS entender que o pior que poderia acontecer a qualquer deles era ser posto em causa por questões formais, anunciou que a respectiva força política era favorável a que o ponto fosse retirado.

O Sr. **Pedro Giões** divulgou que o PSD também concordava que o ponto fosse excluído.

A Sra. **Amália Oliveira** revelou que BE tinha a mesma ideia.

Face às posições assumidas, o Sr. **Presidente** avançou para a votação da retirada do 7º ponto da agenda, o que foi aprovado por unanimidade.

PONTO 1 – INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CME ACERCA DA ACTIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO

O Sr. **Presidente da edilidade** informou o plenário sobre as actividades desenvolvidas pela autarquia nos meses de Dezembro/10 e Janeiro/11, relevando especialmente: a cerimónia de assinatura do protocolo de transferência do programa estratégico do sistema regional de transferência de tecnologia; a apresentação da Rota dos Sabores/11; a inauguração da exposição «A Colecção Fotográfica da Sociedade Harmonia Eborense»; a realização do «Natal em Évora»; a inauguração do espaço municipal Ponto Jovem; a instalação do Data Center de serviços das empresas DECSIS e HP; e o facto de a GESAMB ter recolhido 1.713 toneladas de lixo para reciclar.
Relativamente à situação financeira, assinalou que, comparativamente com igual período de tempo do ano anterior, se tinha recebido, no total, mais 36.591,85 €, fruto de transferências de co-financiamentos resultantes da execução de investimentos.
No que toca às receitas correntes, salientou que as mesmas mostravam uma tendência para baixar mais do que no exercício passado, em consequência da paragem da actividade económica no concelho. Neste âmbito, deu a conhecer que a segunda maior descida se verificara na «Venda de Bens», no valor de 89.210,66 €, incluindo a facturação da água, representando, neste caso, uma quebra na ordem dos 30%, apesar do esforço feito no sentido da recuperação das respectivas dívidas.
Quanto à execução da despesa, salientou que, em 31 de Janeiro, já estavam cabimentados 23.793.832,82 € (10.898.517,66 € de despesas correntes e 11.935.320,84 € de despesas de capital), correspondente a 35,5% do total do Orçamento, explicando que tal situação era originária de compromissos assumidos e não pagos em anos anteriores e que tinham transitado para 2011, não esquecendo que a maior percentagem de realização dos cabimentos se registara na rubrica «**Aquisição de Bens e Serviços**», onde se inseriam os grandes encargos fixos da Câmara: Águas do Centro Alentejo (factura média mensal de 500.000 €); GESAMB (100.000 €); combustíveis, segurança, comunicações, energia, consumíveis, etc..
No que concerne às despesas de capital, revelou que já tinham sido cabimentados 9.411.666,30 €, reflectindo os investimentos que estavam em curso.
Com respeito aos débitos a fornecedores e outros credores, transmitiu que eles ascendiam a 38.281.494,81 €, dos quais 20.957.772,57 € estavam cobertos por operações de «factoring».
Acerca da dívida bancária, participou que o seu saldo totalizava 27.426.789,51 €, enfatizando que os empréstimos de curto prazo apenas se cifravam em 2.230.000 € e que os de médio e longo prazo tinham atingido os 25.196.789,51 €, ambos assim distribuídos: CGD – 10.572.320,04;

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

SANTANDER TOTTA – 855.148,97 €; BPI – 4.494.042,13 €; ESTADO – 5.295.968 € (Programa Pagar a Tempo e Horas).
Por fim, fez alusão aos limites do endividamento (de curto prazo - folga de 22.599 €; de médio e longo - margem de 4.572.145,18 €; líquido – limite de 4.753.205,42 €), garantindo que a situação estava perfeitamente controlada.

De imediato, o Sr. Presidente cedeu a palavra à Sra. **Amália Oliveira**, que, recordando que este Órgão aprovara, há dois meses, uma recomendação por si apresentada, inquiriu ao Executivo em que fase estavam o inquérito levado a cabo e o Projecto de Regulamento do Canil Municipal.

Por seu turno, a Sra. **Paula Nobre de Deus** saudou a Administração Camarária por ter assinado o protocolo de transferência do programa estratégico do sistema regional de transferência de tecnologia, dando também boa nota à fundação do Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo, localizado em Évora, englobando a criação de diversas incubadoras de empresas, parecendo-lhe que a concretização deste projecto era a expressão da capacidade de atracção do concelho de Évora e que era motivo, num momento difícil que se estava a viver, para se ter esperança e orgulho por o mesmo continuar a dar sinais de ter futuro, acreditado por empresas de fora, como era o caso da HP.

Logo após, o Sr. **Abílio Fernandes** congratulou-se com o novo aspecto da Informação Financeira, achando-a mais clara e com uns gráficos melhor apresentados, mas insistiu que faltavam os balancetes analítico e de terceiros, para se tornar mais completa.
Por outro lado, opinou que os três limites das dívidas não estavam ultrapassados, entendendo que era preciso averiguar o desequilíbrio financeiro que a lei preconizava, sendo necessário ter em conta que os débitos a fornecedores não poderiam ultrapassar os 50% dos proventos do exercício anterior, conforme era o caso. Neste domínio, disse, também, que fazia parte dos indicadores financeiros, para não se transpor o limite do desequilíbrio financeiro estrutural, que o prazo médio de pagamento a fornecedores não passasse os seis meses, cuja informação não era fornecida.
Sobre a dívida total, referiu que o mapa constante no documento mostrava que ela se cifrava em 66.700.000 €, não olvidando, porém, que existiam muitas facturas por contabilizar, conforme denunciara o relatório da ROC, no semestre passado.
Por último, asseverou que a Administração Municipal estava perante uma situação complicada, que era a de não obter receitas suficientes para fazer face à despesa orçamentada.

Depois falou o Sr. **Ricardo Cardador**, que reiterou a melhoria da apresentação da Informação financeira, mas acentuou que se continuava sem poder comparar os gastos de Janeiro de 2010 e de 2011, não permitindo saber, igualmente, se o plano de contenção de custos existia formalmente, ou se era um mero projecto de intenções.
Mais à frente, aludiu a um facto posto em prática pelo Executivo, supostamente positivo, o de os fornecedores serem pagos através de operações de «confirming» e de «factoring», comentando que era uma coisa proveitosa para os ditos, mas que era péssima para a edilidade, porque se ficava a dever aos bancos e com condições bem mais onerosos que os empréstimos de médio e longo prazo, não deixando de frisar que quando as taxas de juro começassem a subir os encargos iriam causar uma pressão enorme no seu orçamento e na tesouraria.
Para concluir, manifestou a sua preocupação por o Sr. Presidente da CME assumir que a situação era má e não apresentar soluções para a resolver.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

O Sr. **Francisco Chalaça** considerou a intervenção do Sr. R. Cardador de curiosa, por o mesmo achar indiferente dever-se à banca e aos fornecedores, fazendo notar que para o PS não era bem assim, preferindo assumir compromissos com as instituições de crédito, apesar do aumento dos custos financeiros, do que fazer sofrer o tecido comercial e empresarial, informando-o que a nova legislação já obrigava que se pagassem juros dos débitos não liquidados aos credores.
Acerca da preocupação transmitida pelo mencionado autarca, desafiou o PSD a trazer soluções para se aumentarem as receitas na actual conjuntura económica, não lhe passando pela cabeça que o equilíbrio das contas passasse pelo despedimento de pessoal.
Relativamente à alocução do Sr. A. Fernandes, classificou de sui-generis e de originalidade o seu ponto de vista de fazer-se análise financeira através de balancetes, sustentando que qualquer pessoa com conhecimentos de contabilidade sabe que não se consegue retirar nenhuma informação de tais documentos.

Respondendo às interpelações formuladas, o Sr. **Presidente da autarquia** principiou por abordar a questão posta pela Sra. Amália Oliveira, esclarecendo que o processo estava a decorrer e que tivera ocasião de perguntar ao inquiridor qual era o ponto de situação, o qual lhe dissera que o trabalhado estava quase concluído e que quando estivesse terminado fá-lo-ia chegar à C. M., para que o Executivo se pronunciasse sobre o mesmo e tomasse as medidas que achasse por convenientes, adiantando que sabia que já tinham sido ouvidas muitas pessoas e pedidos pareceres a entidades externas (Direcção Geral de Veterinária e à Ordem dos Veterinários).
Sobre as palavras proferidas pelo Sr. A. Fernandes, mostrou-se agradado por ele ter reconhecido a melhoria na apresentação técnica do relatório financeiro e por este fornecer alguns indicadores de que não havia agravamento nas contas da Câmara, bem pelo contrário, registava um ligeiríssimo desafogo nas dívidas de curto e de médio e longo prazo.
Quanto ao tema do desequilíbrio financeiro, assegurou que a CME não estava em desequilíbrio estrutural, admitindo, todavia, que se encontrava em desequilíbrio conjuntural e que teria de ter em consideração a possibilidade de utilizar os mecanismos previstos na lei para o superar.
No que concerne às facturas por processar, declarou que em 31 de Janeiro/11 era impossível estarem todas contabilizadas, bem como que as passadas pela Águas do Centro Alentejo estavam ainda em conferência, porque não existia acordo entre aquilo que era facturado e aquilo que os serviços entendiam que era devido. A este respeito, garantiu que hão havia, na CME, contabilidade dupla nem subfacturação.
Em relação ao apontamento do Sr. R. Cardador, explicitou que aquilo que estava imputado como despesa em 31 de Janeiro não correspondia à realidade, porque se tivera que atribuir, com respeito à cabimentação, gastos transitados do exercício passado, acrescentando que sabia o que a Câmara gastara, no primeiro mês de 2010, em telefone, em combustíveis, etc., precisando de saber o que se despendera em Janeiro deste ano, para poder fazer a comparação e fornecer os dados ao dito autarca.
A este propósito, afiançou que a Administração Municipal estava a tomar, todos os dias, medidas para baixar as despesas.
No que se refere aos contratos de «confirming», pronunciou que se tratavam, desde há muitos anos, de um «cancro», que não era possível de resolver de um momento para o outro, para mais tendo eles sofrido um período de agravamento súbito, porque eram empréstimos de curto prazo, a serem liquidados, teoricamente, no ano da sua contracção, regra nunca cumprida, estando agora os bancos a exigir um plano de pagamento rigoroso, ao dia e ao mês, e se qualquer câmara não dispuser na conta a verba necessária para liquidar a fracção de «confirming» na data estipulada será penalizada por isso.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Acerca da forma como a Câmara iria fazer o pagamento dos juros do «confirming», afirmou que se estava a tentar transformar tais créditos em dívida de médio e longo prazo, através de negociações com a banca, preferindo o Executivo pagar os mesmos durante um prazo de 10/12 anos do que liquidá-los anualmente.
Para fechar, enunciou que o objectivo da Administração Municipal era o de aumentar as receitas e diminuir as despesas, passando aquelas por captar empresas para Évora (anunciou que mais uma firma tinha comprado um lote no Parque de Indústria Aeronáutica), com a obrigatoriedade de instalarem as suas sedes sociais aqui, o que as levará a pagarem impostos nesta localidade, que reverterão para os cofres da CME.

Face ao exposto, o Sr. **Ricardo Cardador** asseverou que esperava que o Executivo conseguisse concretizar a recuperação propalada e de ver reduzida a despeza.
No que toca às facturas em verificação, opinou que elas estavam incluídas na rubrica «Facturas em Recepção e Conferência», pensando que as que a ROC falara não figuravam em qualquer lado.

A propósito do discurso do Sr. F. Chalaça, o Sr. **Abílio Fernandes** interrogou-lhe quanto era que a Câmara estava a dever às Juntas de Freguesia e às associações culturais e desportivas do concelho.

O Sr. **Francisco Chalaça** admitiu que tais números não contavam no relatório financeiro, bem como o nome de qualquer comerciante, fazendo notar ao Sr. A. Fernandes que se tal listagem constasse num balancete seria uma trabalheira, parecendo-lhe que o mesmo não conseguia obter semelhante informação através do documento que falara, mas sim mediante um extracto de conta de cada entidade credora.

Tal exposição motivou o Sr. **Abílio Fernandes** a comentar que o Sr. F. Chalaça já percebera que faltavam os balancetes analítico e o financeiro de fornecedores.

Perante a inexistência de mais inscrições para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** deu por encerrado o 1º ponto da ordem do dia.

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME DESTINADA À CONTRACÇÃO DE EVENTUAIS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO EM 2011

O Sr. **Presidente da CME** elucidou que se propunha que a A. M. autorizasse o Executivo a recorrer, durante o exercício de 2011, a eventuais empréstimos de curto prazo ou em regime de conta corrente, sempre que tal recurso se tornasse necessário à correcta execução das Grandes Opções do Plano, no respeito por critérios de eficácia, eficiência e economia financeiras, até ao limite de 2.252.599,00 €.

Em virtude de ninguém ter querido pronunciar-se sobre o 2º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, que foi aprovado por unanimidade.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

PONTO 3 – DELIBERAÇÃO REFERENTE À 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente da edilidade** explicou que a revisão orçamental em causa resultava de uma modificação ocorrida na participação financeira do Ministério da Educação para a renovação total da Escola Básica André Resende, cujos encargos estava previsto serem financiados pelo OGE, mas, devido a uma alteração no regulamento do QCA, a obra de recuperação iria ser financiada pelo QREN, com uma verba a rondar os 85%, ficando o resto da despesa (15%) a cargo do Ministério da Educação, acrescentando que a proposta visava permitir a entrada da receita total do projecto (4.664.218,00 €) e a respectiva saída, não indo beneficiar ou prejudicar a situação financeira da autarquia.

Dado que nenhum dos Membros desejou debater o 3º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO ACERCA DA PROPOSTA DA CME RELATIVA A DIVERSAS ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO, À TABELA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS

O Sr. **Presidente da Câmara** especificou que as alterações regulamentares em apreço tinham sido alvo de uma discussão e de uma participação bastante significativa, quer durante o debate público, quer no seio do Executivo, saudando as contribuições dadas pelas forças da oposição, que classificou de bastante positivas, para que a proposta final ficasse francamente melhor do que a inicial, não esquecendo que toda a Administração Municipal tomara a decisão, com a finalidade de proteger as famílias de mais baixos recursos, de que nenhuma taxa teria um aumento superior a 50%.
A seguir, delegou, com autorização do Sr. Presidente da A. M., no Sr. Vereador M. Melgão a complementaridade dos pormenores mais concretos.

Assim, o Sr. **Vice-presidente da CME** informou que, nos aspectos práticos do dia-a-dia, se verificara algumas imprecisões e correcções a fazer, sendo esse o propósito da proposta, adiantando que era preciso adequar o Regulamento à legislação entretanto saída e que o mesmo trazia, pela primeira vez, uma fundamentação económico-financeira.
Paralelamente, referiu que a introdução de novos escalões, na anterior revisão da Tabela de Taxas, na facturação da água se traduzira numa diminuição de 30% na receita da autarquia, pensando que a edilidade não estava em condições de suportar tal abaixamento.

O Sr. **Jorge Lourido** transmitiu que a CDU reconhecia a melhoria significativa inserida no documento em análise, mas comunicou que a dita se iria abster. Justificando, disse: "*Por não ter sido inserida e aceite uma proposta, à semelhança do que se faz com a água, e já que está indexada a ela, para que a taxa de saneamento tivesse essa indexação. De facto, o que se registou na última*

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

alteração, e que se mantém agora, é que os 1º e 2º escalões, que pagavam cerca de 0,25 cêntimos/m^3 por água utilizada, passaram a pagar 0,50 cêntimos, o que significa um aumento de 100%, enquanto que o último escalão, que pagava 0,85 cêntimos, baixou para 0,50 cêntimos, teve, portanto, uma redução de 40%. Pensamos que se esta relação se tivesse mantido seria mais justo e equilibrado".

Constatando a inexistência de mais inscrições para uso da palavra, o Sr. **Presidente** colocou à votação o 4º ponto da ordem do dia, tendo o mesmo sido aprovado por maioria, com vinte e três votos a favor (dezoito do PS, quatro do PSD e um do BE) e treze abstenções (da CDU).

PONTO 5 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME VISANDO A REALIZAÇÃO DE UM CONCURSO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO BAR-RESTAURANTE DA ESPLANADA DAS PISCINAS MUNICIPAIS

O Sr. **Presidente da autarquia** explicou que se propunha, nos termos do art.º 36º do n.º 2 do art.º 40º e do art.º 67º do Código dos Contratos Públicos, que este Órgão autorizasse o início do procedimento, a aprovação das peças processuais (anexas à certidão) e a nomeação do júri, visando a abertura de um concurso público para concessão da exploração do Bar-Restaurante das Piscinas Municipais.

Como nenhum Membro se inscreveu para debater o 5º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 6 – DELIBERAÇÃO ACERCA DO PROJECTO DE REGULAMRNTO MUNICIPAL DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL, PROPOSTO PELA CME

O Sr. **Presidente da CME** elucidou que, com a progressiva introdução da cartografia digital nos arquivos municipais, era, cada vez mais, frequente o pedido, da parte de instituições e de cidadãos em geral, o acesso a elementos do género, para consulta e elaboração de projectos, achando natural que a edilidade tivesse criado um regulamento para essa cedência, acrescentando que o mesmo já fora objecto de discussão pública, sem ter recebido contribuições, e aprovado em reunião de Câmara, faltando agora a A. M. pronunciar-se sobre ele.

Na medida em que nenhum dos eleitos da Assembleia quis analisar o 6º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, que foi aprovado por unanimidade.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

APROVAÇÃO EM MINUTA

O colectivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **2**, **3**, **4**, **5** e **6** da ordem do dia desta reunião, nos termos do n.º 3 dos art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Não desejando ninguém da assistência utilizar a palavra, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas zero horas e trinta e sete minutos do dia seguinte, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos
1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa
2ª Secretária – Amália Maria M. Espiridião de Oliveira

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 29/04/2011, com 31 votos a favor e 7 abstenções)

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame